UDESC
Universidade do Estado de Santa Catarina
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

ATA Nº 036. Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e dez, às nove horas, na Sala de Sessões dos Conselhos Superiores, no prédio da Reitoria da UDESC, à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis, teve início a presente sessão ordinária do egrégio Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, sob a presidência do senhor Reitor, Professor Sebastião Iberes Lopes Melo, com a presença dos seguintes conselheiros: Adalberto José T. Vieira, representante docente do CCT; Adelaide Maria Bogo Schmitt, suplente do conselheiro Alan Christian Schmitt, representante docente do CCT; Ademir Nied, representante docente do CCT; Aike Anneliese Kretzchmar, representante docente do CAV; Alexandre Gonçalves Silva, suplente do conselheiro Maurício Aronne Pillon, representante docente do CCT; Alexandre M. de P. Dias, representante docente do CEPLAN; André Fischer Sbríssia, representante docente do CAV; Anselmo Fábio de Moraes, representante docente do CERES; Antônio Heronaldo de Souza, Vice-Reitor; Arnon Burato Vieira, suplente da conselheira Izabela Regina Salomão, representante discente de graduação do CERES; Avanilde Kemczinski, representante docente do CCT; Carlos Norberto Vetorazzi Júnior, suplente do conselheiro Gilmário Barbosa dos Santos, representante docente do CCT; Cesar Edil da Costa, representante docente do CCT; Charles José Ferrari, representante discente de graduação do CEAVI; Cleimon E. do A. Dias, diretor geral do CAV; Darlan Laurício Matte, diretor geral do CEFID; David Omar N. Diban, representante docente do CEART; Dieter Neermann, diretor geral do CCT; Dilmar Baretta, representante docente do CEO; Divino Ignácio Ribeiro Júnior, suplente da conselheira Delsi Fries Davok, representante docente da FAED; Douglas Ladik Antunes, representante docente do CEART; Eduardo Roberto May Effting, representante docente do CEFID; Elisabete Maria de Oliveira, representante docente do CEFID; Emerson C. de Campos, representante docente da FAED; Esdras Pio Antunes da Luz, representante docente do CEART; Felipe Eugênio Kich Gontijo, representante docente da ESAG; Gabriela Vieira, representante dos técnicos universitários da FAED; Gláucia de Oliveira Assis, representante docente da FAED; Guilherme Sauerbronn de Barros, representante docente do CEART; Ivanete Zuchi Siple, representante docente do CCT; Jarbas José Cardoso, suplente do conselheiro Rogério Braz da Silva, representante docente da FAED; Jefferson Luís M. Coimbra, representante docente do CAV; João Fert Neto, representante docente do CAV; Jonas Godtsfriedt, representante dos técnicos universitários do CEAVI; Jonathan Thomas de Jesus Neto, representante discente de graduação do CCT; Jorge Luiz Lima Queiroz, suplente do conselheiro Luiz Gonzaga Martins, representante docente do CCT; José Cristani, suplente do conselheiro Ivan Pedro de Oliveira Gomes, representante docente do CAV; José Jorge Souza da Rosa, representante dos técnicos universitários do CEFID; Leila Denise Serino Ronchi, representante discente de graduação do CEPLAN; Liliane da Rosa B. Nesi, suplente do conselheiro Maurílio João de S. Filho, representante dos técnicos universitários do CCT; Luciana F. de A. Ronconi, representante docente da ESAG; Luciano Emílio Hack, diretor geral do CEO; Luiz Veriano O. D.

CONSELHEIROS:

PRESIDENTE ..... SECRETÁRIO: .....

Valentina, representante docente do CCT; Marcelo Portella de Lima, representante discente de graduação do CEO; Marcos Arrua Storgatto, representante dos técnicos universitários do CEO; Maria Carolina M. Andion, representante docente da ESAG; Maria Suzanila L. F. Melos, representante dos servidores aposentados da UDESC; Marino Tessari, representante docente do CEFID; Mario Cesar Barreto Moraes, diretor geral da ESAG; Mário Cesar Nascimento, representante docente do CEFID; Marlene de Fáveri, diretora geral da FAED; Maurício dos S. Küster, representante dos técnicos universitários do CAV; Mere Erika Saito, representante docente do CAV; Milton de Andrade Leal Júnior, diretor geral do CEART; Nelson Álvares Trigo, representante docente do CCT; Osmar Klauberg Filho, suplente do conselheiro Paulo Cesar Cassol, representante docente do CAV; Patrícia de Oliveira e Silva Pereira Mendes, representante docente do CEAD; Paulo Henrique Simon, representante docente da ESAG; Pedro Martins, representante docente do CEART; Pio Campos Filho, diretor geral do CEPLAN; Régis Kovacs Scalice, representante docente do CCT; Reinaldo Lindolfo Lohn, suplente do conselheiro Francisco Canella, representante docente da FAED; Ricardo A. de Simone Zanon, suplente do conselheiro André Luiz de Oliveira, representante docente do CCT; Roberto Oliveira do Prado, representante dos técnicos universitários do CEAD; Rogério Simões, representante docente do CEAVI; Rosane Metzner, representante dos técnicos universitários do CEPLAN; Rosângela A. Morais, representante dos técnicos universitários do CEART; Sandra R. Ramalho e Oliveira, representante docente do CEART; Sandra Regina Reoh, representante docente do CEART; Sandromar Monteiro, representante dos técnicos universitários do CERES; Thiago Pereira Praxedes, representante discente de graduação do CEFID; Valter Antônio Becegato, representante docente do CAV; Victor Burigo Souza, representante discente de graduação da ESAG; e Vinícius Alexandre Perucci, representante dos técnicos universitários da Reitoria. Havendo "quorum", o senhor Presidente cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão, colocando em discussão as atas nºs 34 e 35, das reuniões realizadas no dia 21 de outubro de 2010, uma no período da manhã e a outra no período da tarde, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade sem alterações. Ato contínuo, o senhor Presidente abriu o item expediente, passando a palavra ao Secretário para os informes de Secretaria. Com a palavra, o Secretário anunciou a posse de Marcelo Portella de Lima, titular, e Thiago Alan Motta Ferreira, suplente, como representantes discentes, e Marcos Arrua Storgatto, titular, e Ricardo Dutra Germani, suplente, como representantes técnico-universitários, todos do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO; e de Jonathan Thomas de Jesus Neto, titular, e Edemar Vieira Júnior, suplente, como representantes discentes do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT. Continuando, o Secretário informou que vários processos haviam ingressado na Secretaria dos Conselhos após o fechamento da convocação da presente reunião, sendo a grande maioria advinda de reunião do Conselho de Administração ocorrida no dia 13 de outubro; e, para que não ficassem parados aguardando uma futura reunião, o senhor Presidente os havia distribuído a relatores para inclusão na pauta desta

PRESIDENTE ..... SECRETÁRIO .....

sessão. Dito isso, o Secretário passou a identificar os processos e, em seguida, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a inclusão em pauta dos mesmos, na seguinte ordem: 1) PROCESSO Nº 11099/2010; origem: REIT-PROEX; interessado: Paulino de Jesus Francisco Cardoso; assunto: Encaminha Minuta de Resolução que regulamenta o auxílio a participação de estudantes em eventos técnico-científicos no País e no Exterior; relatora conselheira Luciana Ronconi. Feita a identificação, o processo foi incluído em pauta por unanimidade, sem discussão; 2) PROCESSO Nº 9915/2010; origem: ESAG - DC – DG; interessado: Mário César Barreto Moraes; assunto: Solicitação de Inclusão no Plano Institucional de Qualificação Docente – PIQD; relator conselheiro Mário César Nascimento. Feita a identificação, o processo foi incluído em pauta por unanimidade, sem discussão; 3) PROCESSO Nº 9612/2009; origem: CEAD - DG; interessado: Direção Geral - CEAD; assunto: Planejamento Estratégico 2010; relator conselheiro Pio Campos Filho. Feita a identificação, o processo foi incluído em pauta por maioria de votos, após ampla discussão, tendo sido registrada a seguinte votação nominal: votos favoráveis à inclusão em pauta - Adelaide Maria Bogo Schmitt, Ademir Nied, Aike Anneliese Kretzschmar, Alexandre Magno de Paula Dias, Anselmo Fábio de Moraes, Antônio Heronaldo de Sousa, Arnon Burato Vieira, Carlos Norberto Vetorazzi Júnior, Charles José Ferrari, David Omar N. Diban, Dieter Neermann, Dilmar Baretta, Gabriela Vieira, Jarbas José Cardoso, João Fert Neto, Jonas Godtsfriedt, José Cristani, Leila Denise Serino Ronchi, Liliane da Rosa B. Nesi, Luciana Ronconi, Luciano Emílio Hack, Marcelo Portella de Lima, Marcos Arrua Storgatto, Maria Carolina Andion, Marino Tessari, Mário César Barreto Moraes, Maurício dos Santos Küster, Mílton de Andrade Leal Júnior, Nélson Alvares Trigo, Patrícia de Oliveira e Silva Pereira Mendes, Paulo Henrique Simon, Pio Campos Filho, Reinaldo Lindolf Lohn, Roberto Oliveira do Prado, Rogério Simões, Rosane Metzner, Rosângela Aparecida Morais, Sandra Rech, Sandra Regina Ramalho e Oliveira, Sandromar Monteiro, Sebastião Iberes Lopes Melo, Válter Becegato, Victor Búrigo Souza e Vinícius Alexandre Perucci; votos contrários à inclusão em pauta - Adalberto José T. Vieira, Alexandre Gonçalves Silva, André Fischer Sbríssia, Avanilde Kremczinski, César Edil da Costa, Cleimon Eduardo do Amaral Dias, Divino Ignácio Ribeiro Júnior, Eduardo Roberto May Effting, Émerson César de Campos, Gláucia de Oliveira Assis, Guilherme Sauerbronn de Barros, Ivanete Zuchi Siple, Jefferson Luís M. Coimbra, Jonathan Thomas de Jesus Neto, Jorge Luiz Lima Queiroz, José Jorge Souza da Rosa, Luiz Veriano Oliveira Dalla Valentina, Maria Suzanila Lopes Flores Melos, Mário César Nascimento, Marlene de Fáveri, Mere Ericka Saito, Osmar Klauberg Filho, Pedro Martins, Régis Kovacs Scalice, Ricardo A. de Simone Zanon e Thiago Pereira Praxedes; 4) PROCESSO Nº 12227/2010; origem: REITORIA-PROPPG; interessado: Antonio Pereira de Souza; assunto: Solicita alteração da Resolução nº 281/2006 - CONSUNI, para incluir o Programa Institucional de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação; relator conselheiro Dilmar Baretta. Feita a identificação, o processo foi incluído em pauta por unanimidade, sem discussão; 5) PROCESSO Nº 6889/2010; origem: FAED – GEO; interessada: Maria Paula Casagrande

Marimón; assunto: Projeto de curso de pós-graduação "lato sensu" em nível de especialização denominado: Gestão de Riscos de Desastres para o Desenvolvimento Sócio-Ambiental nas modalidades Formação para o Magistério e Mercado de Trabalho; relator conselheiro André Sbríssia. Feita a identificação, o processo foi incluído em pauta por unanimidade, sem discussão; 6) PROCESSO Nº 7541/2010; origem: CEAVI - DG; interessado: Dario Nolli; assunto: Aquisição de uma propriedade urbana contígua ao terreno do Campus V, constituída de terreno com casa de madeira, pertencente ao Sr. Gerhard Schill e Córdula Schill, localizado a Rua General Osório, nº 133, Bairro Bela Vista, Ibirama-SC; relator conselheiro Dieter Neermann. Feita a identificação, o processo foi incluído em pauta por unanimidade, sem discussão; 7) PROCESSO Nº 7542/2010; origem: CEAVI - DG; interessado: Dario Nolli; assunto: Aquisição de um imóvel urbano, que confronta com o terreno do Campus V, constituído de um terreno com casa em alvenaria, pertencente a Ingrid Hoppe, localizado a Rua Professora Helena Laun, esquina com a Rua General Osório, Bairro Bela Vista, Ibirama – SC; relator conselheiro Dieter Neermann. Feita a identificação, o processo foi incluído em pauta por unanimidade, sem discussão; 8) PROCESSO Nº 7543/2010; origem: CEAVI - DG; interessado: Dario Nolli; assunto: Aquisição de um imóvel urbano, contíguo do terreno do Campus V, constituído de um terreno com duas casas de madeira, pertencente a Nilcélio Marcelino, localizado a Rua Professora Helena Laun, s/n, Bairro Bela Vista, Ibirama – SC; relator conselheiro Dieter Neermann. Feita a identificação, o processo foi incluído em pauta por unanimidade, sem discussão; 9) PROCESSO Nº 7544/2010; origem: CEAVI - DG; interessado: Dario Nolli; assunto: Aquisição de dois imóveis geminados e contíguos entre si e ao terreno do Campus V, constituídos cada um, de terreno com casa de madeira, pertencentes a Gilberto Conte e Margarete Conte, localizados a Rua Professora Helena Laun, Bairro Bela, Vista, Ibirama – SC; relator conselheiro Dieter Neermann. Feita a identificação, o processo foi incluído em pauta por unanimidade, sem discussão; 10) PROCESSO Nº 7545/2010; origem: CEAVI - DG; interessado: Dario Nolli; assunto: Aquisição de um imóvel contíguo ao terreno do Campus V, constituído de terreno com casa de madeira, pertencente a Rafael Célio Roos e Ricardo Ernani Roos, localizado a Rua Professora Helena Laun Nº 85, Bairro Bela Vista, Ibirama – SC; relator conselheiro Dieter Neermann. Feita a identificação, o processo foi incluído em pauta por unanimidade, sem discussão; 11) PROCESSO Nº 15433/2010; origem: Reitoria SECON (Secretaria dos Conselhos); interessado: Murilo de Souza Cargnin, Secretário dos Conselhos; assunto: Solicita definição se a participação em eventos técnico-científicos não promovidos ou chancelados pela UDESC se enquadra como justificativa no inciso IV do art. 12 do Regimento Interno do CONSUNI e se ficam eximidos de comprovação perante a Secretaria; e se justificativas enviadas por e-mail se enquadram no p. único do art. 11 do Regimento Interno do CONSUNI; relator conselheiro Pio Campos Filho. Feita a identificação, o processo foi incluído em pauta por unanimidade, sem discussão; 12) PROCESSO Nº 15441/2010; origem: FAED; interessada: Profª Marlene de Fáveri; assunto: Solicita ao CONSUNI a não autorização de abertura de novas

turmas do curso de Pedagogia, coordenado pedagogicamente pelo CEAD, antes da finalização do processo de transição do referido curso à coordenação pedagógica da FAED, sob pena de descumprimento da Resolução nº 20/2010 – CONSUNI; relator Marino Tessari. Feita a identificação, o processo foi incluído em pauta por maioria de votos, após ampla discussão, tendo sido registrada a seguinte votação nominal: votos favoráveis à inclusão em pauta - Adalberto José T. Vieira, Adelaide Maria Bogo Schmitt, Ademir Nied, Aike Anneliese Kretzschmar, Alexandre Gonçalves Silva, Alexandre Magno de Paula Dias, André Fischer Sbríssia, Antônio Heronaldo de Sousa, Arnon Burato Vieira, Avanilde Kremczinski, Carlos Norberto Vetorazzi Júnior, César Edil da Costa, Charles José Ferrari, Cleimon Eduardo do Amaral Dias, Darlan Laurício Matte, David Omar N. Diban, Dieter Neermann, Divino Ignácio Ribeiro Júnior, Douglas Ladik Antunes, Eduardo Roberto May Effting, Émerson César de Campos, Felipe Eugênio Kinch Gontijo, Gabriela Vieira, Gláucia de Oliveira Assis, Ivanete Zuchi Siple, Jarbas José Cardoso, Jefferson Luís M. Coimbra, João Fert Neto, Jonas Godtsfriedt, Jonathan Thomas de Jesus Neto, Jorge Luiz Lima Queiroz, José Cristani, José Jorge Souza da Rosa, Liliane da Rosa B. Nesi, Luciana Ronconi, Luiz Veriano Oliveira Dalla Valentina, Maria Carolina Andion, Maria Suzanila Lopes Flores Melos, Marino Tessari, Mário César Barreto Moraes, Mário César Nascimento, Marlene de Fáveri, Mere Ericka Saito, Milton de Andrade Leal Júnior, Osmar Klauberg Filho, Paulo Henrique Simon, Pedro Martins, Régis Kovacs Scalice, Reinaldo Lindolf Lohn, Sandra Rech, Sandra Regina Ramalho e Oliveira, Sandromar Monteiro e Victor Búrigo Souza; votos contrários à inclusão em pauta - Anselmo Fábio de Moraes, Dilmar Baretta, Leila Denise Serino Ronchi, Luciano Emílio Hack, Marcelo Portella de Lima, Marcos Arrua Storgatto, Maurício dos Santos Küster, Nélson Alvares Trigo, Patrícia de Oliveira e Silva Pereira Mendes, Pio Campos Filho, Ricardo A. de Simone Zanon, Roberto Oliveira do Prado, Rogério Simões, Rosane Metzner, Rosângela Aparecida Morais, Sebastião Iberes Lopes Melo, Válter Becegato e Vinícius Alexandre Perucci. Finalizando as providências de Secretaria, o Secretário fez a leitura da seguinte emenda apresentada pelos conselheiros Marino Tessari e Mayco Morais Nunes, para ser incluída em pauta e apreciada como Destaque para Votação em Separado - DVS sobre a proposta do relator inicial do Processo nº 9690/2009: "Propõe-se que seja acrescentado, após o art. 12, o seguinte artigo: "Art. 13 – Fica instituído o Adicional de Penosidade, Insalubridade e Risco de Vida, nos percentuais de 12% (doze por cento), 17% (dezessete por cento) e 23% (vinte e três por cento) do referencial de 5,417 VRV (atualmente em R$ 1.233,45, correspondentes aos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente. § 1º A concessão do adicional está condicionada aos critérios indicativos de situações previstas em lei que justifique tal direito. § 2º Fica assegurada, nas hipóteses de licença para tratamento de saúde e readaptação funcional, e enquanto perdurar o afastamento, a continuidade da percepção do adicional de que trata este artigo. § 3º O valor do adicional de que trata este artigo será incorporado aos proventos de aposentadoria, desde que o benefício tenha sido percebido ininterruptamente durante os 3 (três) anos que antecederem o pedido de

passagem para a inatividade, assegurando-se, para este fim, também os períodos de afastamento de que trata o parágrafo anterior. § 4º A Coordenadoria de Recursos Humanos da UDESC em conjunto com as Coordenações Setoriais disciplinarão a concessão do adicional de que trata este artigo.". Feita a leitura da emenda pelo Secretário, os conselheiros empreenderam grande discussão sobre a mesma e, ao final, concordaram com a sua inclusão em pauta, por maioria de votos, com um único voto contrário, da conselheira Adelaide Maria Bogo Schmitt. Esgotadas as providências de Secretaria, o senhor Presidente deixou a palavra livre. O conselheiro Marino Tessari solicitou a retirada de pauta do Processo nº 15441/2010, argumentando precisar de maior tempo para análise da matéria. O senhor Presidente acolheu a solicitação e retirou o processo de pauta, entendendo se tratar de prerrogativa regimental do relator. O conselheiro Antônio Heronaldo de Sousa solicitou a retirada de pauta do Processo nº 9757/2009, argumentando que a matéria estava em discussão junto a uma comissão que havia sido constituída por orientação deste Conselho. O senhor Presidente acolheu a solicitação e retirou o processo de pauta. O conselheiro Nélson Alvares Trigo solicitou a retirada de pauta do Processo nº 13387/2010, argumentando que o havia diligenciado. O senhor Presidente acolheu a solicitação e retirou o processo de pauta. O conselheiro Pio Campos Filho solicitou a retirada de pauta do Processo nº 11312/2010, para arquivamento, por ter sido encaminhado erroneamente ao CONSUNI. O senhor Presidente acolheu a solicitação e retirou o processo de pauta para arquivamento. A conselheira Liliane Bittencourt Nesi solicitou a inclusão em pauta da seguinte emenda, para ser apreciada como Destaque para Votação em Separado - DVS sobre a proposta do relator inicial do Processo nº 9690/2009: "Propõe-se que seja acrescentado um art. 29, com a seguinte redação: "Art. 29 É assegurado ao servidor efetivo da UDESC o direito de receber a mais, o equivalente a 100% do vencimento do cargo, por mês de licença-prêmio não gozada e trabalhada, desde que de forma integral, não podendo ultrapassar a um período por ano. P. Único – O CONSAD regulamentará o disposto neste artigo.". Sem discussão, a emenda foi incluída em pauta por unanimidade. O conselheiro Vinícius Alexandre Perucci fez a leitura da seguinte emenda apresentada pela conselheira Elisabete Maria de Oliveira, para ser incluída em pauta e apreciada como Destaque para Votação em Separado - DVS sobre a proposta do relator inicial do Processo nº 9690/2009: "Propõe-se que o art. 27, do Capítulo VII, e parágrafos, passem a ter a seguinte redação: "Art. 27 O auxílio-creche, previsto no art. 115, II, da Lei nº 6.745/85, poderá ser concedido aos servidores ativos do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, mediante solicitação, sendo a regulamentação do benefício definida pelo CONSUNI, da seguinte forma: § 1º O Auxílio-creche tem por objetivo custear parte das despesas dos servidores efetivos no acompanhamento de seus dependentes legais até a idade pré-escolar 6 anos e 11 meses. § 2º Terão direito ao auxílio, os Servidores técnico e docentes, efetivos, ativos ou afastados por motivo de saúde, com filhos ou crianças tuteladas ou legalmente adotadas, até 6 anos e 11 meses de idade. § 3º O Auxílio-creche

está relacionado ao dependente. Quando os seus pais – ou representantes legais – forem ambos servidores da Universidade, somente a um deles será cadastrada a relação de dependência. Da mesma forma, servidor com acumulação de cargo/função dentro da Universidade, terá direito a uma única cota por dependente. § 4º A concessão e pagamento do auxílio-creche dar-se-á mediante a apresentação da seguinte documentação: Ficha de Inscrição, Comprovante da matrícula no Berçário ou Escola de Educação Infantil, onde a criança está matriculada; ou no caso de estar sob os cuidados de babá, incluir cópia do contrato e da carteira de trabalho da mesma com a assinatura referente a esta prestação de serviço. § 5º O Auxílio-creche é definido de acordo com a jornada de trabalho do servidor beneficiado e possui os seguintes valores referenciais, vigentes a partir da data de sua publicação: para servidores efetivos que trabalham até 30h, o benefício equivalerá a 1 VRV; para servidores efetivos que trabalham até 40h, o benefício equivalerá a 1,25 VRV. § 6º O pagamento do auxílio-creche cessará, quando: da dispensa ou rescisão de contrato de trabalho do(a) servidor(a); a criança completar 7(sete) anos; a criança ingressar no 1º grau; O(a) servidor(a) encontrar-se em licença para tratar de interesses particulares, afastado(a) com prejuízo dos salários ou estiver com o contrato de trabalho suspenso. § 7º A Renovação anual, com apresentação dos documentos acima solicitados. § 8º O descumprimento de qualquer uma das disposições do artigo anterior importará na suspensão do pagamento do auxílio-creche e o recolhimento, em folha de pagamento, das importâncias indevidamente percebidas.". Não havendo discussão, a inclusão da emenda foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. O conselheiro Maurício dos Santos Küster solicitou a inclusão em pauta da seguinte emenda, para ser apreciada como Destaque para Votação em Separado - DVS sobre a proposta do relator inicial do Processo nº 9690/2009: "Propõe-se que seja acrescentado, após o artigo 21, o seguinte artigo: "Art. 22 Fará jus à Gratificação por Atividade Técnico-Acadêmica o Técnico Universitário, no percentual de até quarenta por cento do seu vencimento. Parágrafo único – As normas para concessão desta gratificação serão elaboradas e aprovadas pelo Conselho Universitário". Não havendo discussão, a inclusão da emenda foi colocada em votação e aprovada por maioria de votos, com dois votos contrários dos conselheiros Ricardo Zanon e Jeferson Coimbra. A conselheira Aike Anneliese Kretschmar solicitou a inclusão em pauta das seguintes emendas, para serem apreciadas como Destaque para Votação em Separado - DVS sobre a proposta do relator inicial do Processo nº 9690/2009: "1) no Artigo 16 (Da Progressão Funcional) onde lê-se: § 2º Na Progressão por Títulos o Professor manterá o nível que tinha na classe anterior, sugere que seja realizado o mesmo procedimento que foi realizado no REENQUADRAMENTO onde o nível em que se encontra na classe seja dividido por 2 e não transferência linear, pois a transferência mantendo o mesmo nível permitirá que os professores Mestres de final de carreira ao se titularem vão para a classe de Adjunto com nível bem acima dos Doutores que entraram no mesmo período; 2) no Artigo 16 (Da Progressão Funcional) onde lê-se: V – para classe Adjunto, o docente da classe Sênior, que estava enquadrado

no nível IV e referências, decorrente dos critérios estabelecidos nas Leis Complementares 39/1991 e 8.332/1991, mesmo não tendo a titulação mínima exigida, fará jus a progressões de níveis de acordo com o que determina o artigo 34 da Lei Complementar 345/2006, sugere que seja excluído pois os professores da Classe sênior já foram agraciados com o recalculo nos últimos dois processos de reenquadramento realizado pela UDESC, bem como fere os preceitos e exigências requeridas para cada classe; 3) No artigo 18, onde se lê: A Progressão por Títulos e Qualificação dar-se-á por titulação ou qualificação com a movimentação do servidor da classe em que se encontra para a imediatamente superior, mantendo-se o nível correspondente, observado o seguinte: I – Técnico Universitário de Desenvolvimento: a) a mudança de classe da carreira dar-se-á pelo acúmulo de, no mínimo, trezentas e sessenta horas de capacitação em cursos formais na área de atuação, sugere eliminar a letra "a" do item I, pois estes critérios para mudança de classe estão muito gerais, devendo ser definidos por uma resolução especifica do CONSUNI; 4) no artigo 14, onde se lê "Fica instituída a gratificação de dedicação integral ao professor universitário, no percentual de até 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo efetivo, ficando o docente beneficiário impedido de exercer outra atividade com vínculo empregatício", sugere retirar a palavra "até", mantendo a DI em 40%.". Após discussão, a inclusão das emendas foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. O conselheiro Pio Campos Filho solicitou a retirada de pauta do Processo nº 15433/2010, para discutir o assunto, visando uma melhor compreensão, com a Secretaria dos Conselhos, órgão proponente do processo. Disse, ainda, o conselheiro Pio, que o adiamento do processo em questão não acarretava prejuízo algum, visto que as justificativas de ausência que se enquadrassem na situação levantada nos autos ficariam *sub judice*. O senhor Presidente acolheu o pedido e retirou a matéria de pauta. Por fim, o conselheiro Pio Campos Filho solicitou também a retirada de pauta do Processo nº 9612/2009, para que lhe fosse proporcionado maior tempo para análise da matéria. O senhor Presidente acolheu o pedido e retirou o processo de pauta. Nada mais havendo no Expediente, o senhor Presidente passou à ordem do dia: 1) **PROCESSO Nº 2046/2010**; origem: Reitoria - Gabinete; interessado: Antônio Heronaldo de Sousa; assunto: minuta de alteração da Resolução 276/2006 - CONSUNI, que dispõe sobre afastamento de professores para freqüentar curso ou programa de pós-graduação; relator inicial conselheiro César Edii da Costa; vista ao conselheiro Paulo Cézar Cassol na sessão de 26.08.2010. Representando o conselheiro Paulo Cézar Cassol, na condição de suplente, o conselheiro Osmar Klauberg Filho fez a leitura do parecer de vista elaborado por aquele conselheiro, que recomendava alterações na minuta de resolução apresentada nos autos. Lido o parecer de vista, o senhor Presidente colocou o assunto em discussão, tendo o conselheiro Antônio Heronaldo de Souza, de imediato, solicitado vista do processo para submetê-lo novamente ao CONSEPE, visto que o relator de vista apresentava alterações que afetavam as Pró-Reitorias. O senhor Presidente concedeu a vista solicitada e retirou o processo de pauta; 2) **PROCESSO Nº 6582/2010**; origem: ESAG/UDESC; interessado:

Prof. Mário César Barreto Moraes, Diretor Geral; assunto: solicitação de posicionamento até 12/06/2010 sobre futuro do curso de Administração Pública oferecido fora de sede, em Balneário Camboriú; relator inicial conselheiro Luciano Emílio Hack; vista ao conselheiro Mário Cesar Barreto de Moraes na sessão de 26.08.2010. Com a palavra, o conselheiro Mário César Barreto Moraes fez a leitura e explanação de seu parecer de vista, concluindo com voto favorável ao acolhimento do parecer do relator inicial, que tinha o seguinte voto: "Sou de parecer favorável ao não oferecimento do curso de Administração Pública pela ESAG em Balneário Camboriú e a ampliação do número de vagas do curso de Administração Pública oferecido pela ESAG na cidade de Florianópolis, que passa a oferecer 50 vagas. Caso até o final do ano de 2010 a UDESC não aprove um curso a ser implantado no Centro de Educação da Foz do Itajaí Açú, deverá ser aberto um vestibular especial oferecendo 40 vagas para o curso de Administração Pública na cidade de Balneário Camboriú". Após ampla discussão, o conselheiro Emerson César de Campos solicitou vista do processo, tendo o senhor Presidente acolhido o pedido e retirado o processo de pauta. Votada a matéria e dada a proximidade do meio-dia, o senhor Presidente suspendeu a reunião para o almoço. Às quatorze horas do mesmo dia 28 de outubro de dois mil e dez, a reunião foi retomada, permanecendo sob a presidência do senhor Reitor, Professor Sebastião Iberes Lopes Melo, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Adalberto José T. Vieira, representante docente do CCT; Adelaide Maria Bogo Schmitt, suplente do conselheiro Alan Christian Schmitt, representante docente do CCT; Ademir Nied, representante docente do CCT; Aike Anneliese Kretzchmar, representante docente do CAV; Alexandre Gonçalves Silva, suplente do conselheiro Maurício Aronne Pillon, representante docente do CCT; Alexandre M. de P. Dias, representante docente do CEPLAN; André Fischer Sbríssia, representante docente do CAV; Anselmo Fábio de Moraes, representante docente do CERES; Antônio Heronaldo de Souza, Vice-Reitor; Arnon Burato Vieira, suplente da conselheira Izabela Regina Salomão, representante discente de graduação do CERES; Avanilde Kemczinski, representante docente do CCT; Cesar Edil da Costa, representante docente do CCT; Charles José Ferrari, representante discente de graduação do CEAVI; Cleimon E. do A. Dias, diretor geral do CAV; Darlan Laurício Matte, diretor geral do CEFID; David Omar N. Diban, representante docente do CEART; Dieter Neermann, diretor geral do CCT; Dilmar Baretta, representante docente do CEO; Divino Ignácio Ribeiro Júnior, suplente da conselheira Delsi Fries Davok, representante docente da FAED; Douglas Ladik Antunes, representante docente do CEART; Eduardo Roberto May Effting, representante docente do CEFID; Emerson C. de Campos, representante docente da FAED; Esdras Pio Antunes da Luz, representante docente do CEART; Fátima Costa de Lima, suplente do conselheiro Pedro Martins, representante docente do CEART; Felipe Eugênio Kich Gontijo, representante docente da ESAG; Gabriela Vieira, representante dos técnicos universitários da FAED; Gláucia de Oliveira Assis, representante docente da FAED; Guilherme Sauerbronn de Barros, representante docente do CEART; Ivanete Zuchi Siple,

representante docente do CCT; Jarbas José Cardoso, suplente do conselheiro Rogério Braz da Silva, representante docente da FAED; Jefferson Luís M. Coimbra, representante docente do CAV; João Fert Neto, representante docente do CAV; Jonas Godtsfriedt, representante dos técnicos universitários do CEAVI; Jonathan Thomas de Jesus Neto, representante discente de graduação do CCT; Jorge Luiz Lima Queiroz, suplente do conselheiro Luiz Gonzaga Martins, representante docente do CCT; José Cristani, suplente do conselheiro Ivan Pedro de Oliveira Gomes, representante docente do CAV; José Jorge Souza da Rosa, representante dos técnicos universitários do CEFID; Leila Denise Serino Ronchi, representante discente de graduação do CEPLAN; Liliane da Rosa B. Nesi, suplente do conselheiro Maurílio João de S. Filho, representante dos técnicos universitários do CCT; Luciana F. de A. Ronconi, representante docente da ESAG; Luciano Emílio Hack, diretor geral do CEO; Luiz Veriano O. D. Valentina, representante docente do CCT; Marcelo Portella de Lima, representante discente de graduação do CEO; Marcos Arrua Storgatto, representante dos técnicos universitários do CEO; Maria Carolina M. Andion, representante docente da ESAG; Maria Suzanila L. F. Melos, representante dos servidores aposentados da UDESC; Mariléia Maria da Silva, representante docente da FAED; Mario Cesar Barreto Moraes, diretor geral da ESAG; Mário Cesar Nascimento, representante docente do CEFID; Marlene de Fáveri, diretora geral da FAED; Maurício dos S. Küster, representante dos técnicos universitários do CAV; Mayco Morais Nunes, suplente do conselheiro Marino Tessari, representante docente do CEFID; Mere Erika Saito, representante docente do CAV; Milton de Andrade Leal Júnior, diretor geral do CEART; Osmar Klauberg Filho, suplente do conselheiro Paulo Cesar Cassol, representante docente do CAV; Patrícia de Oliveira e Silva Pereira Mendes, representante docente do CEAD; Paulo Henrique Simon, representante docente da ESAG; Pio Campos Filho, diretor geral do CEPLAN; Régis Kovacs Scalice, representante docente do CCT; Ricardo A. de Simone Zanon, suplente do conselheiro André Luiz de Oliveira, representante docente do CCT; Roberto Oliveira do Prado, representante dos técnicos universitários do CEAD; Rogério Simões, representante docente do CEAVI; Rosane Metzner, representante dos técnicos universitários do CEPLAN; Sandra R. Ramalho e Oliveira, representante docente do CEART; Sandra Regina Rech, representante docente do CEART; Thiago Pereira Praxedes, representante discente de graduação do CEFID; Valter Antônio Becegato, representante docente do CAV; Victor Burigo Souza, representante discente de graduação da ESAG; Vinícius Alexandre Perucci, representante dos técnicos universitários da Reitoria. Constatado o "quorum", o senhor Presidente deu seqüência à ordem do dia com o item 3) **PROCESSO Nº 12412/2010**; origem: REITORIA-SECON; interessada: Gersolina Antonia de Avelar Lamy; assunto: Recurso ao CONSUNI da decisão do Reitor que indeferiu o pedido de progressão da interessada para a classe de professora associada da UDESC, nos autos do Processo nº 4784/2009; relator inicial conselheiro Luiz Veriano Oliveira Dalla Valentina. Com a palavra, o relator fez a leitura e explanação de seu parecer, concluindo com voto favorável ao deferimento do recurso.

PRESIDENTE: ..... SECRETÁRIO: .....

Após ampla discussão, o conselheiro Valter Becegato solicitou vista do processo, por discordar da avaliação do relator inicial de que a requerente havia atendido as exigências legais para a obtenção da progressão em questão. O senhor Presidente concedeu a vista solicitada e retirou o processo de pauta; 4) **PROCESSO Nº 11910/2010**; origem: CCT - EPS; interessado: Lirio Nesi Filho; assunto: Requerimento de gratificação de dedicação integral, durante o período de 01 de setembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010; relator inicial conselheiro Anselmo Fábio de Moraes. O relator apresentou parecer favorável à aprovação da solicitação contida nos autos. Após discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade; 5) **PROCESSO Nº 14080/2010**; origem: CCT - DG; interessado: Dieter Neermann; assunto: Proposta de alteração da Resolução nº 29/2010 CONSUNI; relator inicial conselheiro Cleimon Eduardo do Amaral Dias. Com a palavra, o relator fez a leitura e explanação de seu parecer, concluindo com voto favorável à alteração da Resolução nº 29/2010-CONSUNI, para que o inciso IV do art. 3º passasse a ter a seguinte redação: "IV - ter um professor orientador responsável na IES cedente e um supervisor no setor em que o aluno realizará o estágio na UDESC – (concedente) para acompanhamento e avaliação das atividades realizadas, onde o supervisor – profissional da área específica – deverá ser preferencialmente concursado para a área específica e estar em efetivo exercício do cargo na UDESC.". Sem discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade; 6) **PROCESSO Nº 7856/2009**; origem: REITORIA-GAB; interessados: Milton de Andrade Leal Júnior e Rosiane da Silva Clemente; assunto: Solicita abertura de processo de sindicância para apurar fatos relatados pela acadêmica do Curso de Modas (Recurso da acadêmica Juliana Aparecida Cordeiro); relator inicial conselheira Maria Carolina Andion. Com a palavra, a relatora fez a leitura e explanação de seu parecer, concluindo com o seguinte voto: "Favorável à manutenção da decisão posta no julgamento do Reitor que acolhe o parecer final da Comissão de Sindicância do Processo 7856/2009, folhas 18 e 19, que estabelece a aplicação, à acadêmica Juliana Aparecida Cordeiro, da penalidade de advertência escrita, consoante com os arts. 219, 220, 221 e 222 do Regimento Geral da UDESC, por ter desrespeitado outro membro da comunidade universitária, no caso em questão a aluna Rosiane da Silva Clemêncio.". Após discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade; 7) **PROCESSO Nº 9690/2009**; origem: REIT-GAB; interessado: Prof. Antônio Heronaldo de Sousa – Presidente da Comissão; assunto: Relatório dos trabalhos da Comissão Especial para ajustes no Plano de Carreiras da UDESC (LC nº 345/06); relator inicial conselheiro Vinícius Alexandre Perucci. Com a palavra, o conselheiro Vinícius Perucci fez a leitura e explanação de seu parecer, concluindo com o seguinte voto: "Considerando os apontamentos acima, sou de parecer favorável à aprovação da proposta de alteração Plano de Carreiras da UDESC - Lei Complementar 345/06 aprovada no CONSAD, com alteração somente no Artigo 18 e seus incisos e parágrafos, com a supressão do termo "formais" no que se refere aos cursos para progressão por capacitação de técnicos, conforme proposta de redação anexa e com as alterações destacadas.". Lido o parecer, o senhor Presidente colocou o assunto em discussão, tendo o conselheiro Milton de

Andrade Leal Júnior, de imediato, solicitado vista do processo, justificando que havia recebido uma série de sugestões por parte de professores e técnicos do Centro de Artes, que não eram muito claras e, em razão disso, não conseguiu transformá-las em DVS, motivo pelo qual solicitou vista do processo para analisá-las melhor e apresentá-las ao processo. O senhor Presidente concedeu a vista solicitada e retirou o processo de pauta; 8) **PROCESSO Nº 11099/2010**; origem: REIT-PROEX; interessado: Paulino de Jesus Francisco Cardoso; assunto: Encaminha Minuta de Resolução que regulamenta o auxílio a participação de estudantes em eventos técnico-científicos no País e no Exterior; relatora conselheira Luciana Ronconi. Com a palavra, a relatora fez a leitura e explanação de seu parecer, propondo substitutivo global à proposta apresentada nos autos, para corrigir imprecisões na redação, algumas apontadas pelo CONSAD e que podem ser observadas também na Resolução 197/2006, assim como imprecisões de entendimento. Lido o parecer, o senhor Presidente colocou o assunto em discussão, tendo o conselheiro Pio Campos Filho, de imediato, solicitado vista do processo, justificando que gostaria de apresentar proposta substitutiva. O senhor Presidente concedeu a vista solicitada e retirou o processo de pauta; 9) **PROCESSO Nº 9915/2010**; origem: ESAG - DC – DG; interessado: Mário César Barreto Moraes; assunto: Solicitação de Inclusão no Plano Institucional de Qualificação Docente – PIQD; relator conselheiro Mário César Nascimento. O relator apresentou parecer favorável à aprovação do processo. Sem discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade; 10) **PROCESSO Nº 12227/2010**; origem: REITORIA-PROPPG; interessado: Antonio Pereira de Souza; assunto: Solicita alteração da Resolução nº 281/2006 - CONSUNI, para incluir o Programa Institucional de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação; relator conselheiro Dilmar Baretta. Com a palavra, o relator fez a leitura e explanação de seu parecer, concluindo com voto favorável à homologação da Resolução nº 35/2010-CONSUNI, que havia aprovado as alterações em questão "ad referendum" do CONSUNI, recomendando, entretanto, modificações no texto da referida resolução. Lido o parecer, o senhor Presidente colocou o assunto em discussão, tendo a conselheira Gláucia de Oliveira Assis, de imediato, solicitado vista do processo, justificando que gostaria discutir melhor o assunto com os diretores de pesquisa. O senhor Presidente concedeu a vista solicitada e retirou o processo de pauta; 11) **PROCESSO Nº 6889/2010**; origem: FAED – GEO; interessada: Maria Paula Casagrande Marimon; assunto: Projeto de curso de pós-graduação "lato sensu" em nível de especialização denominado: Gestão de Riscos de Desastres para o Desenvolvimento Sócio-Ambiental nas modalidades Formação para o Magistério e Mercado de Trabalho; relator conselheiro André Sbrissia. O relator apresentou parecer favorável à aprovação do projeto de curso em questão. Após discussão, o parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade; 12) **PROCESSO Nº 7541/2010**; origem: CEAVI - DG; interessado: Dario Nolli; assunto: Aquisição de uma propriedade urbana contígua ao terreno do Campus V, constituída de terreno com casa de madeira, pertencente ao Sr. Gerhard Schill e Córdula Schill, localizado a Rua General Osório, nº 133, Bairro Bela Vista,

Ibirama-SC; relator conselheiro Dieter Neermann. O relator apresentou parecer favorável à aprovação da aquisição imobiliária apresentada nos autos, pela avaliação de R$121.540,00. Após ampla discussão, que envolveu também os processos seguintes da pauta, por serem todos da mesma natureza, o parecer foi colocado em votação e aprovado por maioria de votos, com um único voto contrário do conselheiro Thiago Pereira Praxedes; 13) **PROCESSO Nº 7542/2010**; origem: CEAVI - DG; interessado: Dario Nolli; assunto: Aquisição de um imóvel urbano, que confronta com o terreno do Campus V, constituído de um terreno com casa em alvenaria, pertencente a Ingrid Hoppe, localizado a Rua Professora Helena Laun, esquina com a Rua General Osório, Bairro Bela Vista, Ibirama – SC; relator conselheiro Dieter Neermann. O relator apresentou parecer favorável à aprovação da aquisição imobiliária apresentada nos autos, pela avaliação de R$173.040,00. O parecer foi colocado em votação e aprovado por maioria de votos, com um único voto contrário do conselheiro Thiago Pereira Praxedes; 14) **PROCESSO Nº 7543/2010**; origem: CEAVI - DG; interessado: Dario Nolli; assunto: Aquisição de um imóvel urbano, contíguo do terreno do Campus V, constituído de um terreno com duas casas de madeira, pertencente a Nilcélio Marcelino, localizado a Rua Professora Helena Laun, s/n, Bairro Bela Vista, Ibirama – SC; relator conselheiro Dieter Neermann. O relator apresentou parecer favorável à aprovação da aquisição imobiliária apresentada nos autos, pela avaliação de R$128.750,00. O parecer foi colocado em votação e aprovado por maioria de votos, com um único voto contrário do conselheiro Thiago Pereira Praxedes; 15) **PROCESSO Nº 7544/2010**; origem: CEAVI - DG; interessado: Dario Nolli; assunto: Aquisição de dois imóveis geminados e contíguos entre si e ao terreno do Campus V, constituídos cada um, de terreno com casa de madeira, pertencentes a Gilberto Conte e Margarete Conte, localizados a Rua Professora Helena Laun, Bairro Bela Vista, Ibirama – SC; relator conselheiro Dieter Neermann. O relator apresentou parecer favorável à aprovação da aquisição imobiliária apresentada nos autos, pela avaliação de R$334.165,00. O parecer foi colocado em votação e aprovado por maioria de votos, com um único voto contrário do conselheiro Thiago Pereira Praxedes 16) **PROCESSO Nº 7545/2010**; origem: CEAVI - DG; interessado: Dario Nolli; assunto: Aquisição de um imóvel contíguo ao terreno do Campus V, constituído de terreno com casa de madeira, pertencente a Rafael Célio Roos e Ricardo Ernani Roos, localizado a Rua Professora Helena Laun nº 85, Bairro Bela Vista, Ibirama – SC; relator conselheiro Dieter Neermann. O relator apresentou parecer favorável à aprovação da aquisição imobiliária apresentada nos autos, pela avaliação de R$139.050,00. O parecer foi colocado em votação e aprovado por maioria de votos, com um único voto contrário do conselheiro Thiago Pereira Praxedes. E, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Murilo de Souza Cargnin, Secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os conselheiros presentes à sessão. Florianópolis, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e dez.

PRESIDENTE ..... SECRETÁRIO: .....